Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 085ª Zona Eleitoral, com sede no município de Crixás/GO.

Art. 2º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal THAINARA LEAL MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 085º Zona Eleitoral, com sede no município de Crixás/GO.

Art. 3º DESIGNAR a servidora efetiva deste Tribunal THAINARA LEAL MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 085º Zona Eleitoral, com sede no município de Crixás/GO.

Art. 4º DESIGNAR a servidora requisitada para este Tribunal MARIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 085º Zona Eleitoral, com sede no município de Crixás/GO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07/05/2020.

Goiânia, 25 (vinte e cinco) de maio de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

#### VICE-PRESIDÊNCIA

#### ATOS DO VICE-PRESIDENTE

#### **PORTARIAS**

PORTARIA № 131/2020 - PRES

PORTARIA Nº 131/2020 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO os feriados nacionais estabelecidos pela Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO os feriados previstos na Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, aplicada à Justiça Eleitoral nos termos da Resolução TSE nº 18.154, de 14 de maio de 1992 e o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019 (calendário eleitoral Eleições 2020); e

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar a divulgação dos dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para o melhor planejamento das atividades deste Regional;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e estabelecer os dias de ponto facultativo no ano de 2020, no âmbito deste Tribunal, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal serão observados pelas unidades sediadas nos respectivos municípios, observadas as disposições da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Os prazos que porventura iniciem ou terminem nos dias de feriado e ponto facultativo, declarados nesta portaria, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, exceto os compreendidos no período eleitoral de 2020, estabelecido na Resolução TSE nº 23.606/2019, no qual os prazos relativos aos feitos eleitorais não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de maio de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

**Presidente** 



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

# ANEXO I (Portaria PRES N° 131/2020)

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	FERIADO
11 de junho	quinta-feira	Corpus Christi (ponto facultativo)
12 de junho	sexta-feira	Ponto facultativo
11 de agosto	terça-feira	Dia da instituição dos cursos de Direito no Brasil (Lei nº 5.010/66)
07 de setembro	segunda-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)
12 de outubro	segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	quarta-feira	Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/90)
01 e 02 de novembro	domingo e segunda-feira	Finados (feriado - Lei nº 5.010/66)
15 de novembro	domingo	Proclamação da República (feriado nacional)
08 de dezembro	terça-feira	Dia da Justiça (feriado - Lei nº 5.010/66)
20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021	<i>início</i> : domingo <i>término</i> : quarta-feira	Recesso do Judiciário (feriado - Lei nº 5.010/66).